

**PORTARIA ARSAE-MG Nº 97/2015**

**Designa servidores para exercerem função de pregoeiro e para integrarem as equipes de apoio dos pregões, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ArsaE-MG.**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADOS DE MINAS GERAIS – ArsaE-MG, no uso das atribuições legais previstas no art. 13, inciso I do Decreto nº 45.871 de 30/12/2011 e, considerando o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o texto da Lei 8666/93, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para o exercício da função de pregoeiro e para integrarem a equipe de apoio dos pregões, os seguintes servidores:

- I. Gilda Bicalho Resende – Masp 902714-5 – Pregoeira;
- II. Ivair Ferreira Lima - Masp 1016710-4 – Pregoeiro Suplente e integrante da Equipe de Apoio;
- III. Daniella de Carvalho Lott Ventura – Masp 1.366.665 - 6- Equipe de Apoio;
- IV. Adenilson Miranda – Masp - 1.172.864 -9 - Equipe de Apoio;
- V. Cassia Elizabeth de Oliveira – Masp 1375280-3 - Equipe de Apoio;
- VI. Priscila de Castro Silva – Masp 1163918-4 - Equipe de Apoio

Art. 2º Caberá ao responsável pela requisição da demanda a ser licitada, designar servidor para integrar a equipe de apoio para assessoramento técnico.

Art. 3º O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

§ 1º Em cada pregoão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.

§ 2º O servidor Ivair Ferreira Lima - Masp 1016710-4 designado no art. 1º desta Portaria, substituirá o pregoeiro em caso de impedimento deste.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.


Art. 4º Fica revogada a Portaria Arsa-e-MG nº 70 de 03 de abril de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015.

  
GUSTAVO GASTÃO GORGOSINHO CARDOSO

DIRETOR GERAL

  
Paulo Gabriel de Lima  
Procurador-Chefe ARSAE-MG  
OAB-MG 96.008  
MASP.: 1.097.499-6